

Prefeitura Municipal



Parelhas - RN

LEI Nº 801/93, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1993.

Denomina de escola Municipal ARNALDO ARSÊNIO DE AZEVEDO e dá outras providências.


O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS-RN.


Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

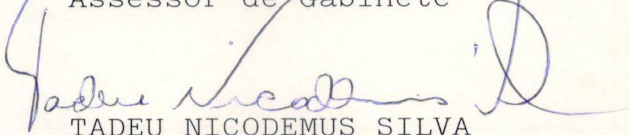
Art. 1º - Fica denominada de Escola Municipal Professor Arnaldo do Arsênio de Azevedo a atual Escola Municipal PRONAV, no Bairro Maria Terceira, neste Município de Parelhas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao ano de 1982, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parelhas-RN, 16 de dezembro de 1993.


ANTONIO PETRONILO DANTAS FILHO
Prefeito Municipal


VALDIR RODRIGUES DA SILVA
Assessor de Gabinete


TADEU NICODEMUS SILVA
Secretário Municipal de Administração